



DECRETO Nº 639, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Anula Restos a Pagar Não Processados correspondentes ao exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 4320, de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, tendo em vista a insubsistência passiva de restos a pagar.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados por insubsistência passiva os restos a pagar, inscritos em favor do credor constante da Relação de Cancelamento de Restos a Pagar, que totaliza o valor de R\$ 981,11 (Novecentos e Oitenta e Um Reais e Onze Centavos) do exercício de 2022, no valor descrito na Listagem em Anexo.

| UNIDADES GESTORAS | VALOR RS |
|--|-----------------|
| Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento | |
| Empenho 005/2022 - Locanorte Serviços Eireli Epp | 981,11 |
| TOTAL | 981,11 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, em Vinte e Oito de Abril de Dois Mil e Vinte e Três.

Bruno Margotto Marianelli
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos